



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAP ATRAVÉS DA LISTA DE ESPERA DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1º EDIÇÃO 2018**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, considerando o Edital nº 001/2018/PROEN/IFAP, de 26 de janeiro de 2018, Portaria Normativa nº 21 de 5 de novembro de 2012 e demais legislações nacionais, **torna público** que a seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes decorrentes da Chamada Regular da 1ª edição de 2018 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou eventuais cancelamentos de matrículas, **serão realizadas através de convocatórias de manifestação presencial** de interesse na vaga para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2018 aos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo IFAP.

1 – DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade exclusiva para matrícula no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2018, em cursos de graduação presenciais, dentro do limite de vagas ofertadas pela IFAP no SiSU 2018, não ocupadas na Chamada Regular da 1ª Edição do SiSU 2018 ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, para cada *campus*, curso, grau, turno e modalidade de concorrência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017, considerando-se ordem de classificação do candidato no SiSU, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência estipulados na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

2.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3 – Os candidatos devidamente inscritos na LISTA DE ESPERA (via sistema de informação SiSU) para cursos do IFAP, serão convocados a participar da manifestação presencial de interesse na matrícula, de acordo com as seguintes categorias:

2.3.1 – Chamadas públicas: ocorrerão em locais, datas e horários específico de comparecimento, por *campus* e curso, e serão publicadas no sítio www.ifap.edu.br. **Não será permitida o acesso de candidato ou de seu representante após o horário de início da chamada pública ao local em que estiver sendo realizada a chamada pública.**

2.3.2 – Chamada através de convocatória: ocorrerão em locais, datas e horários determinados por *campus* e curso, e serão publicadas no sítio www.ifap.edu.br.

2.4 – Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos classificados até o número de vagas remanescentes disponíveis, de acordo com os quadros de vagas a serem publicados nas convocatórias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.5 – O candidato que for selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá apresentar os documentos exigidos descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição do Sisu 2018, observando os documentos específicos para cada tipo modalidade de concorrência.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 Documentação comum para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos - original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO I);

3.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.- Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
-----------	---

- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.
- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
-----------	--

- Autodeclaração de indígena (ANEXO II).
- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.
- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
-----------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L7 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L8 Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Autodeclaração de indígena (ANEXO II).
- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L11 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.
- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

L15 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

V837 Candidatos com deficiência.

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

3.3 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à habilitação para matrícula, esta poderá ser realizada por:

3.3.1 um de seus genitores, desde que apresente documento original de identificação com foto aceita nacionalmente;

3.3.2 ou cônjuge/companheiro(a) munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identificação com foto aceita nacionalmente;

3.3.3 ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento original de identificação com foto aceita nacionalmente e cópia.

4 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Hora	Ação	Campus	Curso	Local
A partir do dia 09/02/18.	Divulgação dos candidatos da LISTA DE ESPERA e do quantitativo de vagas a serem ocupadas, por ordem de classificação e modalidade de	Macapá	Tecnologia em Alimentos Tecnologia em Redes de Computadores Licenciatura em Física Licenciatura em Informática Licenciatura em Letras Português-Inglês	Site institucional ifap.edu.br
		Santana	Tecnologia em Comércio Exterior Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	
		Porto Grande	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	concorrência.	Laranjal do Jari	Bacharelado em Administração Licenciatura em Ciências Biológicas Tecnologia em Gestão Ambiental	
Dia:15/02/18 Horário: 09h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Licenciatura em Informática	Auditório do <i>Campus</i> Macapá.
Dia 16/02/18 Horário: 09h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Licenciatura em Letras Português-Inglês	Auditório do <i>Campus</i> Macapá.
Dia 19/02/18 Horário: 09h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Tecnologia em Redes de Computadores	Auditório do <i>Campus</i> Macapá.
Dia 20/02/18 Horário: 09h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Tecnologia em Alimentos	Biblioteca do <i>Campus</i> Macapá.
Dia 20/02/18 Horário: 16h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Licenciatura em Física	Biblioteca do <i>Campus</i> Macapá.
Dia 20/02/18 Horário: 8h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Santana	Tecnologia em Comércio Exterior	Auditório do <i>Campus</i> Santana.
Dia 20/02/18 Horário: 10h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Santana	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Auditório do <i>Campus</i> Santana.
Dia 20/02/18 Horário: 8h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Porto Grande	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Sala 07 do <i>Campus</i> Porto Grande.
Dia 16/02/18 Horário: 8h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Laranjal do Jari	Tecnologia em Gestão Ambiental	Ginásio Poliesportivo do <i>Campus</i> Laranjal do Jari.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Dia 19/02/18 Horário: 8h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Laranjal do Jari	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ginásio Poliesportivo do <i>Campus</i> Laranjal do Jari.
Dia 20/02/18 Horário: 8h30min.	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Laranjal do Jari	Bacharelado em Administração	Ginásio Poliesportivo do <i>Campus</i> Laranjal do Jari.
A partir do dia 01/05/18.	Divulgação dos candidatos da LISTA DE ESPERA e do quantitativo de vagas a serem ocupadas, por ordem de classificação e modalidade de concorrência.	Macapá	Tecnologia em Construção de Edifícios. Licenciatura em Química Licenciatura em Matemática	Site institucional ifap.edu.br
Dia 14/05/18 Horário: 10h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Tecnologia em Construção de Edifícios.	Auditório do <i>Campus</i> Macapá
Dia 16/05/18 Horário: 10h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Licenciatura em Química.	Auditório do <i>Campus</i> Macapá
Dia 17/05/18 Horário: 10h	Chamada pública dos candidatos da lista de espera.	Macapá	Licenciatura em Matemática.	Auditório do <i>Campus</i> Macapá

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O candidato que não comparecer para participar da manifestação presencial de interesse na matrícula no local, data e hora indicado ou não apresentar a documentação exigida para a efetivação de matrícula ensejará na perda da expectativa de direito à vaga na convocatória e não terá sua habilitação homologada, mas poderá ser reconvocato caso surja(m) nova(s) vaga(s)..

5.2 – De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02 (duas) vagas em curso superior de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

5.3 – O IFAP se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de **responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar**, através do site (www.ifap.edu.br), **as etapas e comunicados, quanto a ocupação de vagas através da Lista de Espera** do Sisu.

5.4 – O **candidato que comparecer** à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2018 **deverá assinar, ao entrar no local da chamada, a lista de presença para fins de comprovação de comparecimento à convocatória.**

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2018

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 200/2018/GR/IFAP
(*original assinado e disponível na PROEN/IFAP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____-_____,
selecionado para o curso de _____,
do IFAP/*Campus* _____, declaro ter conhecimento
do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na
condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de
Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território
nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – SiSU/IFAP, 1ª edição de 2018, seja
efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou
de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do
Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto
durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Amapá – IFAP.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____:_____._____-_____, declaro, para os
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino
_____ (todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a
comprovar tal condição perante ao IFAP, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental ou médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, inscrito(a) no
Processo Seletivo _____ do IFAP/*Campus*
_____, para o curso de _____,
afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e,
por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola
particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Amapá, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

Questionário sócio-econômico decomprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20 _____

Candidato/responsável